



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau, de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa de concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta, obtenção das peças que instruem o processo de concurso e esclarecimentos

3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso, obter o processo, gratuitamente, na página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>), ou proceder à respectiva aquisição, pelo valor de MOP100,00 (cem patacas), no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, durante o horário de expediente.

3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público deverão ser apresentados por escrito, até ao dia 29 de Abril de 2021, por fax para o número 2875 1395, por correio electrónico para webmaster@icm.gov.mo, ou entregues pessoalmente no Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai, s/n, Nape, em Macau, devendo ser indicados na folha de rosto do fax, no assunto do correio electrónico ou no rosto do envelope, o número e a designação do concurso a que se referem.

3.3 As dúvidas apresentadas ao abrigo do disposto no número anterior serão esclarecidas por escrito e as respectivas respostas serão disponibilizadas na página electrónica do IC, a partir do dia 14 de Maio de 2021.

3.4 As dúvidas sobre o procedimento de apresentação das propostas, poderão ser esclarecidas através do telefone n.º 8797 7300 durante o horário de expediente, ou do fax n.º 2875 1395.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem estar registados na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso e serem titulares de alvará para o exercício da actividade de segurança privada, de acordo com as disposições da Lei n.º 4/2007, de 9 de Julho.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

5. Preço base e caução provisória

- 5.1 Preço base: não definido.
- 5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, prestar caução provisória no montante de MOP600.000,00 (Seiscentas mil patacas).
- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, o concorrente deve apresentar junto do Instituto Cultural, o mais tardar até dez dias úteis antes da data limite para entrega das propostas, o requerimento por escrito, acompanhado da cópia do impresso M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano, para pedir a Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, da qual terão de constar o nome do concorrente e a data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para entrega das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada conforme o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços a concurso, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.
- 5.7 Se o concorrente desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, perderá a caução provisória a favor do Governo da RAEM, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviços quanto ao modo de retribuição é por preço global.
- 6.2 Todos os documentos mencionados no número 8 do presente programa têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando forem dactilografados, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritos, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.3 As declarações referidas no número 8.1 devem ser assinadas pelo concorrente, ou pelo seu representante legal, sendo as assinaturas reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta procuração que lhe confira poderes para o efeito.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

6.5 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

7. Apresentação da proposta

7.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no **balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural**, sito na **Praça do Tap Siac, Macau**, até às 17:00 horas, do dia 02 de Junho de 2021.

7.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de os documentos terem sido recepcionados depois de decorrido o prazo.

7.3 No caso de o prazo de entrega das propostas coincidir com o íçar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo será prorrogado até ao dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

A proposta deve ser apresentada em folhas A4, redigida em português ou em chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no número 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no número 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, membros e o respectivo representante legal.

8.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade e/ou de certidão do registo comercial do concorrente, emitidas pela Direcção dos Serviços de Finanças e pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, respectivamente, e as suas eventuais alterações, caso as haja, emitidas nos três (3) meses anteriores à data de apresentação.

8.1.3 Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

- 8.1.4 Breve descrição da empresa assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, em que deve indicar claramente a estrutura da empresa.
- 8.1.5 Original ou pública-forma do documento comprovativo da prestação da caução provisória, ou seja, da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM (Anexo I), cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, ou cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças.
- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.
- 8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete, caso os serviços objecto do presente concurso lhe sejam adjudicados, a empregar mão-de-obra residente em Macau ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 Caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração, de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V., devendo a declaração ser assinada e reconhecida notarialmente.
- 8.1.10 Declaração do concorrente, pela qual se compromete a cumprir o regime estabelecido pelas novas disposições da Lei do Salário mínimo para os trabalhadores, do Governo da RAEM, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI.
- 8.1.11 Declaração, na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do montante global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da recepção da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII.
- 8.2 Proposta de preço
- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, assinada pelo representante legal do concorrente, a qual não deverá conter qualquer tipo de termos ou condições restritivas ou especiais.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

- 8.2.2 Lista de Preços Unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, na qual o concorrente deve discriminar, por local, os preços mensais e anuais e o preço total para o período de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023, os preços unitários e total, por guarda, para os serviços de segurança especiais, os preços unitários por guarda e por chefe de equipa e os preços unitários dos guardas em dias de feriado obrigatório, a aplicar aos serviços de segurança adicionais.
- 8.2.3 Lista de serviços de segurança prestados, entre 2018 e 2020, em locais congéneres na Região Administrativa Especial de Macau e os respectivos documentos comprovativos como os contratos, os documentos de adjudicação ou os recibos de aquisição emitidos pelos clientes. Na lista devem estar indicados a designação dos trabalhos e dos clientes, os locais onde os serviços foram prestados, o período de execução e o número de postos de trabalho, etc., e os documentos comprovativos devem conter informações que permitam a verificação dos dados apresentados na lista, devendo a mesma ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo X e assinada pelo representante legal do concorrente.
- 8.2.4 Lista de serviços de segurança com o mesmo tipo de dimensão que os do presente concurso, prestados em Macau entre 2018 e 2020, e os respectivos documentos comprovativos como os contratos, os documentos de adjudicação ou os recibos de aquisição emitidos pelos clientes. Na lista devem estar indicados a designação dos trabalhos e dos clientes, os locais onde os serviços foram prestados, o período de execução e o número de postos de trabalho, etc., e os documentos comprovativos devem conter informações que permitam a verificação dos dados apresentados na lista, devendo a mesma ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XI e assinada pelo representante legal do concorrente.
- 8.2.5 Habilitação dos trabalhadores que o concorrente pretende afectar à execução da prestação dos serviços, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, assinada pelo representante legal do concorrente.
- 8.2.6 Os preços devem ser indicados em patacas (MOP), em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último. Se se verificarem discrepâncias entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 8.2.7 Os preços indicados não podem ser alterados após a submissão das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.

9. Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “Documentos”.

- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Proposta de Preço”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0003/IC-CCM/CP/2021 – Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau” – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Envelope Exterior”.

10. Prazo de validade das Propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
 - 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 4 do presente programa de concurso;
 - 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação de propostas;
 - 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso;
 - 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
 - 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.2 e 9 do presente programa de concurso.
- 11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o número 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas depois do acto público de abertura das propostas, sob pena de exclusão.

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 07 de Junho de 2021, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

- 12.2 No caso de o acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora e o local indicados.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 8 e 9 do programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das suas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação, para que a comissão os possa verificar.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Apresentação da proposta

A pedido da comissão de selecção e se tal for julgado necessário durante o processo de selecção, após receber a respectiva notificação desta, o concorrente terá de fazer uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação

- 15.1 Preço (60%) ;
- 15.2 Experiência na prestação de serviços (30%);
- 15.3 Experiência do pessoal de segurança (10%)



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela

N.º de série	Critérios de apreciação		Porcentagem	Aplicação dos critérios
1	Preço		60	
1.1	Parcelas de ponderação	Preço dos serviços de segurança regulares	50	<p>1 Cálculo do preço médio do preço total dos serviços de segurança regulares:</p> <p>1.1 Quando houver 20 ou mais propostas admitidas (≥ 20), retiram-se ao somatório dos valores das propostas (n) o valor das 2 propostas mais elevadas e o valor das 2 propostas mais baixas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas remanescente (n-4); ou</p> <p>1.2 Quando houver 5 ou mais propostas admitidas, mas menos de 20 ($\geq 5 < 20$), retira-se o valor da proposta mais elevada e o valor da proposta mais baixa ao somatório dos valores das propostas (n) e de seguida divide-se o valor obtido pelo número de propostas remanescente (n-2); ou</p> <p>1.3 Quando houver menos de 5 propostas admitidas (< 5), faz-se o somatório das propostas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas.</p> <p>2 Fórmula para calcular o preço de referência: Multiplicação do preço médio das propostas pelo factor de multiplicação de 0.95, de acordo com a fórmula: P preço de referência = P preço médio das propostas x 0.95</p> <p>3 Fórmula para calcular a pontuação a atribuir ao preço total: Se $P_{\text{preço da proposta}} > P_{\text{preço de referência}}$: $M_{\text{pontuação atribuída ao preço}} = \{ 1 - \left[(P_{\text{preço da proposta}} -$</p>



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

N.º de série	Critérios de apreciação		Porcentagem	Aplicação dos critérios
				$\frac{P_{\text{preço de referência}}}{P_{\text{preço de referência}}} \times 2 \} \times 50;$ <p>Se $\left[\frac{(P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço de referência}})}{P_{\text{preço de referência}}} \right] \times 2 \geq 1$, $M_{\text{pontuação atribuída ao preço}} = 0$;</p> <p>Se $P_{\text{preço da proposta}} \leq P_{\text{preço de referência}}$:</p> $M_{\text{pontuação atribuída ao preço}} = \left\{ 1 - \left[\frac{(P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço de referência}})}{P_{\text{preço de referência}}} \right] \right\} \times 50.$ <p>4 A avaliação é efectuada com base no preço total dos serviços de segurança regulares.</p>
1.2	Parcelas de ponderação	Preço dos serviços de segurança especiais	10	<ol style="list-style-type: none">1. (Preço total mais baixo proposto para os serviços de segurança especiais ÷ preço global da proposta.) x 102. A avaliação é efectuada com base no preço total para os serviços de segurança especiais.
2	Experiência na prestação de serviços		30	
2.1	Parcelas de ponderação	Experiência na prestação de serviços de segurança em locais congéneres, entre 2018 e 2020	20	<ol style="list-style-type: none">1. O concorrente que apresentar o maior número de locais onde foram prestados os serviços obtém 20 pontos;2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: (número de locais onde foram prestados serviços / o maior número de locais onde foram prestados serviços) x203. O concorrente que apresentar uma lista de serviços na qual não existe nenhum local de serviço seleccionável obtém 0 pontos.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

N.º de série	CrITÉrios de apreciação		Percentagem	Aplicação dos critérios
2.2	Parcelas de ponderação	Experiência na prestação de serviços de segurança com o mesmo tipo de dimensão que os do presente concurso, prestados em Macau entre 2018 e 2020	10	<ol style="list-style-type: none">1. O concorrente com o maior número de serviços prestados obtém 10 pontos;2. Fórmula para calcular a pontuação dos restantes concorrentes: (número de serviços prestados / o maior número de serviços prestados) x10;3. O concorrente que apresentar uma lista de serviços na qual não existe nenhum serviço seleccionável obtém 0 pontos.
3	Experiência do pessoal de segurança		10	
3.1	Parcelas de ponderação	Experiência de gestão do pessoal de segurança	3	<ol style="list-style-type: none">1. Para o concorrente que apresentar a lista do pessoal de segurança correspondente às exigências, são calculados os anos de experiência em gestão de cada um dos trabalhadores; quando a experiência for superior a 15 anos, a mesma é calculada como 15 anos.2. O concorrente com o maior número de anos de experiência em gestão obtém 3 pontos. Fórmula para calcular a pontuação dos restantes concorrentes: (número de anos em gestão / o maior número de anos em gestão) x3.
3.2	Parcelas de ponderação	Experiência do pessoal de segurança	3	<ol style="list-style-type: none">1. Para o concorrente que apresentar a lista do pessoal de segurança correspondente às exigências, são calculadas os anos de experiência de cada um dos trabalhadores; quando a experiência for superior a 15 anos, a mesma é calculada como 15 anos.2. O concorrente com o maior número de anos de experiência obtém 3 pontos. Fórmula para calcular a pontuação dos restantes concorrentes: (número de anos



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

N.º de série	Critérios de apreciação		Porcentagem	Aplicação dos critérios
				de experiência/ o maior número de anos de experiência) x3.
3.3	Parcelas de ponderação	Formação que os trabalhadores possuem na área de sistemas de segurança especializados	4	1. Calcula-se o número total de formações em sistemas de seguranças caso as formações correspondam às exigências. 2. O concorrente com o maior número de formações obtém 4 pontos. Fórmula para calcular a pontuação dos restantes concorrentes: (número de formações / o maior número de formações) x4.

* Observações:

1. O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.
2. Nomenclatura : M = pontuação atribuída; P = preço

16. Sessão de esclarecimento e visita aos locais

A sessão de esclarecimentos terá lugar na Centro Cultural de Macau pelas 11:00 horas, no dia 21 de Abril de 2021, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde será executada a prestação de serviços.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação, dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 17.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Quando expirar o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, poderá fazer um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites objecções levantadas pelos concorrentes no caso de as obrigações constantes da minuta do contrato não estarem indicadas nos documentos do concurso ou na proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado ao IC, no prazo de três (3) dias úteis,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Em caso de preterição ou irregularidade das formalidades no processo do Concurso, poderão ser apresentadas reclamações, de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 O adjudicatário obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito (8) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo I
Garantia Bancária

A pedido do ⁽¹⁾ _____, concorrente ao concurso público para a “**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**”, vem o Banco ⁽²⁾ _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de ⁽³⁾ _____ patacas, como caução ⁽⁴⁾ _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** ⁽⁵⁾, / **com a celebração do contrato** ⁽⁶⁾, respondendo este banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** ⁽⁵⁾. / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento** ⁽⁶⁾.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente
do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
(2) Denominação do banco.
(3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
(4) Provisória ou definitiva.
(5) Aplicável ao caso de caução provisória.
(6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo II
Declaração

(1) _____

_____ ,
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____ de 2021, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, declara que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

— Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo III
Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal responsável que interessa à
execução do contrato é: _____, que os titulares dos
seus órgãos de administração são: _____, que as
demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que
o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constante da Conservatória
dos Registos Comercial e de Bens Móveis tem o n.º: _____ e que, após ter tomado
conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação
de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim
Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____ de 2021, bem como dos
respectivos programa de concurso e caderno de encargos, assume inteiramente as
responsabilidades pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os
documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo IV
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo V
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que renuncia à aplicação das leis da região/país de origem ou de outras regiões/países, e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato do Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo VI
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a cumprir as disposições e eventuais alterações da Lei n.º 5/2020 «Salário Mínimo para os Trabalhadores», caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo VII
Declaração

(1) _____, neste acto representado por ⁽²⁾ _____ (se aplicável), declara para os devidos efeitos que se lhe for adjudicado o Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau”, se compromete a prestar a caução definitiva.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo VIII
Proposta de Preço

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, II Série, de _____ de _____ de 2021, declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, pelo preço global (A + B) de MOP _____ (_____ patacas) (*em algarismos e por extenso*), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.

Macau, aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo IX

Lista de preços unitários

N.º do Concurso Público: 0003/IC-CCM/CP/2021

Denominação social: _____

(A) Serviços de segurança regulares

Item	Serviços de segurança regulares	De Janeiro a Dezembro de 2022		De Janeiro a Dezembro de 2023	
		Preço mensal (MOP)	Preço Total Doze (12) meses (MOP)	Preço mensal (MOP)	Preço Total Doze (12) meses (MOP)
1	Centro Cultural de Macau				
2	Museu de Arte de Macau				
3	Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau				
Preço total:			A1:		A2:

Devem ser preenchidos todos os preços unitários e os preços totais dos itens na lista de preços unitários, sob pena de a proposta não ser aceite.

Preço total dos serviços de segurança regulares de 2022 e 2023 (A=A1+A2)

(MOP): _____



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

(B) Serviços de segurança especiais

Serviços de segurança especiais	Em exposições	Em locais de espectáculo	
		Responsável	Guarda
(B1) 2022			
Número de horas	6000	1000	10000
Custo por guarda por hora (MOP)			
Subtotal (horas x custo por guarda por hora) (MOP)			
Preço total para 2022(MOP) (B1)			
Custo adicional por hora nos feriados obrigatórios de 2022 (MOP):			

(B2) 2023			
Número de horas	7000	1500	17500
Custo por guarda por hora (MOP)			
Subtotal (horas x custo por guarda por hora) (MOP)			
Preço total para 2023(MOP) (B2)			
Custo adicional por hora nos feriados obrigatórios de 2023 (MOP):			

Nota: O número total de horas da prestação dos serviços de segurança especiais é apenas uma estimativa e o IC poderá aumentar ou diminuir o número de horas de acordo com as necessidades.

A remuneração à hora por cada trabalhador deve incluir o salário do trabalhador, as despesas adicionais dos feriados obrigatórios, as despesas administrativas do concorrente e despesas diversas.

Preço total dos serviços de segurança especiais de 2022 a 2023 (B=B1+B2)

(MOP): _____

Preço total de 2022 a 2023 (A+B)

(MOP): _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Guardas adicionais (preços unitários)

Guardas:

Custo por guarda por hora (MOP) : _____

Custo por guarda por hora nos feriados obrigatórios (MOP) : _____

Chefes de equipa:

Custo por chefe de equipa por hora (MOP) : _____

Custo por chefe de equipa por hora nos feriados obrigatórios (MOP) : _____

Notas :

- _____ 1. Todos os preços unitários e os preços totais deverão ser preenchidos, sob pena de a proposta não ser aceite.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura : _____



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo X

Lista de serviços prestados em locais congéneres

N.º do serviço	Serviço	Designação do cliente	N.º do local	Local	Período de prestação dos serviços	N.º de postos de segurança	N.º do documento comprovativo
Ex. 1	XXX	XX	1.	Museu XX	01/01/2018~30/11/2020	10	Anexo 1
			2.	Centro XX	01/01/2018~30/11/2020	12	Anexo 1
Ex. 2	XXX	XX	3.	Centro de Exposições XX	01/01/2019~31/12/2019	15	Anexo 2
1							
2							
3							
4							

Requisitos para a elaboração da lista:

- 1 Designação dos serviços:
 - 1.1 Serviços de segurança prestados, entre 2018 e 2020, em locais congéneres.
 - 1.2 Locais congéneres significam, no presente contexto, museus, salas de exposição ou locais de espectáculo com mais de 300 lugares.
 - 1.3 Os serviços que não correspondam aos requisitos ou cujo número de postos de segurança em cada local de serviço seja inferior a cinco (5), não serão considerados.
- 2 Locais de prestação de serviços:
 - 2.1 É necessário discriminar todos os locais de execução das prestações de serviços.
 - 2.2 Caso haja repetição de locais, os mesmos serão considerados somente uma vez.
- 3 Período de prestação de serviços:
 - 3.1 Os períodos de prestações de serviços devem estar compreendidos entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2020.
 - 3.2 É necessário discriminar a data de início e a data do fim das prestações de serviços, devendo indicar-se claramente o dia, o mês e o ano.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

- 3.3 Caso um serviço tenha sido prestado em dois ou mais locais, devem ser discriminadas as datas de prestação para cada um dos locais;
- 3.4 Não será atribuída pontuação aos locais cujo período de prestação de serviços seja inferior a doze (12) meses.
- 4 Documentos comprovativos:
- 4.1 Devem ser fornecidos documentos comprovativos para cada serviços de prestação de serviços, como contratos, cartas de adjudicação ou recibos de aquisição, etc., devendo os mesmos conter as informações necessárias para verificação.
- 4.2 Nos documentos devem estar claramente indicados a designação dos serviços e dos clientes, os locais e os períodos de execução das prestações de serviços e os postos de trabalho, etc.
- 4.3 Os documentos devem estar numerados para efeitos de identificação dos serviços prestados.
- 4.4 Caso não haja correspondência entre os números dos documentos e os da lista de apresentada ou haja falta de alguma informação, será considerado que não foram entregues os documentos comprovativos.
- 5 Lista de serviços prestados:
- 5.1 Todas as colunas devem ser preenchidas.
- 5.2 A lista deve ser apresentada em forma de tabela e o número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.
- 5.3 Os documentos comprovativos devem estar numerados para efeitos de identificação e deve indicar-se na lista, para cada serviço prestado, o número do documento correspondente.
- 6 Serão atribuídos dois (2) pontos a cada local que corresponda aos requisitos, podendo ser considerados, no máximo, dez (10) lugares para cálculo da pontuação.
- 7 Não será atribuída pontuação aos serviços que não correspondam aos requisitos acima mencionados.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura : _____



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo XI

Lista de serviços prestados com o mesmo tipo de dimensão que os do presente concurso

N.º do serviço	Designação do serviço	Cliente	Período de prestação de serviços	N.º de postos de segurança	N.º do documento comprovativo
<i>Ex. 1</i>	<i>XXX</i>	<i>XX</i>	<i>01/01/2018~30/11/2020</i>	<i>63</i>	<i>Anexo 1</i>
<i>Ex. 2</i>	<i>XXX</i>	<i>XX</i>	<i>01/01/2018~30/12/2020</i>	<i>52</i>	<i>Anexo 2</i>
<i>Ex. 3</i>	<i>XXX</i>	<i>XX</i>	<i>01/01/2019~31/12/2019</i>	<i>78</i>	<i>Anexo 3</i>
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Requisitos para a elaboração da lista:

- 1 Designação dos serviços:
 - 1.1 Serviços de segurança prestados, entre 2018 e 2020, com o mesmo tipo de dimensão que os do presente concurso;
 - 1.2 Serviços com o mesmo tipo de dimensão que os do presente concurso significam serviços de segurança prestados na RAEM, cujo número de postos de segurança não tenha sido inferior a cinquenta (50) e cujo período de prestação de serviços não tenha sido inferior a doze (12) meses.
- 2 Período de prestação de serviços:
 - 2.1 Os períodos de prestações de serviços devem estar compreendidos entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2020;
 - 2.2 É necessário discriminar a data de início e a data do fim das prestações de serviços, devendo indicar-se claramente o dia, o mês e o ano;
 - 2.3 Não será atribuída pontuação aos serviços cujo período de prestação de serviços seja inferior a doze (12) meses.
- 3 Documentos comprovativos:



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

- 3.1 Devem ser fornecidos documentos comprovativos para cada serviços de prestação de serviços, como contratos, cartas de adjudicação ou recibos de aquisição, etc., devendo os mesmos conter as informações necessárias para verificação.
 - 3.2 Nos documentos devem estar claramente indicados a designação dos serviços e dos clientes, os locais e os períodos de execução das prestações de serviços e os postos de trabalho, etc.
 - 3.3 Os documentos devem estar numerados para efeitos de identificação dos serviços prestados.
 - 3.4 Caso não haja correspondência entre os números dos documentos e os da lista apresentada ou haja falta de alguma informação, será considerado que não foram entregues os documentos comprovativos.
- 4 Lista de serviços prestados:
- 4.1 Todas as colunas devem ser preenchidas.
 - 4.2 A lista deve ser apresentada em forma de tabela e o número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.
 - 4.3 Os documentos comprovativos devem estar numerados para efeitos de identificação e deve indicar-se na lista, para cada serviço prestado, o número do documento correspondente.
- 5 Será atribuído um (1) ponto a cada serviço prestado que corresponda aos requisitos, podendo ser considerados, no máximo, dez (10) serviços para cálculo da pontuação.
- 6 Não será atribuída pontuação aos serviços que não correspondam aos requisitos acima mencionados.
- 7 Macau, aos de de 2021.

Assinatura : _____



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

Anexo XII

Dados sobre os trabalhadores a afectar à execução dos serviços

	Local (Nota 1)	Cargo	Requisitos necessários	Trabalhadores a serem afectados à execução dos serviços pelo adjudicatário				
				Nome	Experiência de trabalho do guarda (anos)	Experiência de trabalho do gerente de segurança (anos)	Experiência de sistemas especializados (ver nota 2 & 3)	N.º do documento comprovativo
1.		Gerente de segurança	<ul style="list-style-type: none">✓ Deve ter experiência em gestão de grupos com mais de 40 guardas.✓ Deve ser fluente em cantonês e inglês e saber ler e escrever chinês e inglês.					
2.	Zona AB	Chefe de equipa (diurno)	<ul style="list-style-type: none">✓ Deve ter experiência em gestão de grupos com mais de 5 guardas.✓ Deve saber trabalhar com os diversos sistemas de monitorização.					
3.		Chefe de equipa (nocturno)						
4.	Zona CD	Chefe de equipa (diurno)						
5.		Chefe de equipa (nocturno)						
6.	Museu da Transferên	Chefe de equipa						



Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

	cia de Soberania	(diurno)						
7	Zona AB	Sala de controlo (diurno)	✓ Deve ter, no mínimo, 2 anos de experiência em monitorização de sistemas.					
8		Sala de controlo (nocturno)						
9	Zona CD	Sala de controlo (diurno)						
10		Sala de controlo (nocturno)						
11		Sala de controlo (diurno)						
12	Museu da Transferência de Soberania	Chefe de equipa e sala de controlo (nocturno)	✓ Deve ter experiência em gestão de grupos com mais de 5 guardas. ✓ Deve ter, no mínimo, 2 anos de experiência em monitorização de sistemas.					
Total				Total __ (anos)	Total __ (anos)	Total __ (unidades)		

Nota:

1. Zona AB representa o Museu de Arte de Macau, Zona CD representa o Centro Cultural de Macau e Museu da Transferência, isto é, o Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0003/IC-CCM/CP/2021
Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau

Programa de Concurso

2. Códigos para os sistemas de monitorização: A- Sistema de vigilância em circuito fechado, B- Sistema de detecção de incêndios, C- Sistema de prevenção de incêndios, D- Sistema de controlo de acesso, E- Sistema de patrulhamento, F- Sistema de alto-falantes, G- Sistema de intercomunicadores de elevadores, H- Sistema de entrada dos parques de estacionamento;
3. Indicar os códigos dos sistemas em que os trabalhadores têm formação e o total de formações realizadas.
4. O concorrente promete que irá destacar o pessoal para a execução dos serviços conforme o anexo referido, caso lhe seja adjudicada a presente prestação de serviços, não sendo permitida a substituição por outro pessoal sem a autorização prévia do Centro Cultural de Macau e, para cada cargo, devem ser somente fornecidos os dados de um trabalhador.
5. Documentos comprovativos :
 - 5.1 Devem ser apresentados os curricula vitae (CV) de todos os trabalhadores como documentos comprovativos, devendo constar nestes, de forma clara, informações correspondentes aos dados e itens de formação apresentados na tabela.
 - 5.2 Os documentos devem ser numerados para efeitos de identificação.
 - 5.3 Caso não haja correspondência entre os números dos documentos e os da tabela apresentada ou haja falta de alguma informação, será considerado que não foram entregues os documentos comprovativos.

Macau, aos de de 2021.

Assinatura: _____